DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Administrativos	2
Editais de notificação	2
PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Legislativos	2
Moções	2
Indicações	3
Pauta das Sessões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã
CNPJ 46.947.396/0001-80
Rua Domingos S. Simões Marques, 1345
Telefone: (17) 3842-1232
Site: www.indiapora.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã
CNPJ 59.855.056/0001-70
Rua José Scapim, 21
Telefone: (17) 3842-1390
Site: www.indiapora.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2018

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396 /0001-80, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, representado neste ato pela sua Prefeita Municipal Sra. ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, que no uso de suas atribuições legais e em atendimento aos dispostos do Decreto Municipal nº 1.491, de 21 de julho de 2.018, vem através deste NOTIFICAR os funcionários públicos do Município:

1. – O prazo de retirada de Cesta Básica de Alimentos por todos os Servidores Públicos Municipais que fazem jus ao seu recebimento, se enquadrando nos termos da Lei Municipal nº 580, de 22 de fevereiro de 2013, é de 05 (cinco) dias úteis.

2. – A Cesta Básica de Alimentos e Produtos de Higiene e Limpeza esta a disposição para sua retirada a partir desta data.

3. – O Prazo limite para retirada das cestas básicas é até o dia dezessete

(17) do mês de maio (5) do ano de dois mil e dezoito (2018).

4. – Após o esgotamento deste prazo, as cestas básicas não retiradas serão doadas ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Indiaporã-SP para posterior doação a famílias carentes.

5. – Notifique todos chefes de setores, para que os mesmos coloquem avisos do referido prazo ao lado dos relógios de pontos dos funcionários de todos os setores e publique este edital nesta data.

Indiaporã – SP, 10 de maio de 2018

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretária Municipal de Saúde de Indiaporã convida e incentiva toda a sociedade civil organizada com atuação e sede nesse município, bem como os demais munícipes a participarem da Audiência Pública, junto ao Conselho Municipal de Saúde, Comitê de Mobilização para o Controle de Dengue, Sala de Situação da Dengue, Vereadores desta Municipalidade a ser realizada no dia 17/05/2018, às 20:00 horas, na Câmara Municipal de Indiaporã, á Rua José Scapin, Quadra 12 nº 21 com o propósito de promover a transparência da Gestão em Saúde, através da participação popular. Apreciação dos relatórios de aplicação dos recursos financeiros e da prestação dos serviços aos usuários do SUS, no período de 01/01/2018 à 30/04/2018, primeiro quadrimestre do ano 2018 e Prestação de Contas do Contrato de Gestão da ACSBI.

Indiaporã, 11 de maio de 2018.

FERNANDA DOS SANTOS SILVA

Secretária Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ

Atos Legislativos

Moções

MOÇÃO Nº 002, DE 07 DE MAIO DE 2018.

ALAERTE FELIX DA SILVA e demais subescritores, vereadores com assento nesta Egrégia Câmara Municipal, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com normas regimentais, vem, por intermédio desse expediente, ouvido o douto Plenário, apresentar MOÇÃO DE APLAUSO ao senhor EVERALDO LOPES TEIXEIRA, pelas razões e objetivos explicitados abaixo transcrito:

Trata-se de um frequentador assíduo em todas as sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Indiaporã.

Frequenta assiduamente as reuniões da Associação Antialcoólica de Indiaporã que acontece todas as sextas-feiras, as 20 (vinte) horas.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

É um rapaz muito religioso, frequenta as missas, as novenas, os grupos de quarteirões e também o grupo de jovens da igreja católica de Indiaporã.

Muitas vezes frequenta a Associação Espírita Humberto de Campos em nossa cidade.

É um cidadão maravilhoso, muito especial, caridoso e gosta de visitar doentes.

Indiaporã – SP, 07 de maio de 2018.

ALAERTE FELIX DA SILVA - vereador PSB

CRISTINA AYDAR ARANTES - vereadora MDB

DONIZETH PAULINO DE MENEZES - vereador PSB

ELEN CHRISTINA DA SILVA - vereadora PSDB

LUIZA C. DE SOUZA SANTANA - vereadora PTB

SERGIANO BORGES MALDONADO - vereador PSDB

SILMAR RIBAS DE SOUZA - vereador PSDB

VALDECI RODRIGUES DAS NEVES - vereador PSDB

VALDIR CAIRES DO NASCIMENTO - vereador PSDB

Indicações

INDICAÇÃO Nº 034/2018

CRISTINA AYDAR ARANTES, vereadora, abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

SOLICITA DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS DE ESTUDANTES E TRABALHADORES.

JUSTIFICATIVA

Tal indicação se faz necessária, visto que me foram encaminhadas fotos da situação precária em que se encontram os bancos dos ônibus, tanto quebrados acentos e encostos, quanto rasgados mostrando as espumas.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 07 de maio de 2018.

CRISTINA AYDAR ARANTES

- vereadora MDB -

Lido em plenário na 7ª sessão ordinária, realizada dia 07/05/2018.

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 047 / 2018.

INDICAÇÃO Nº 033/2018

CRISTINA AYDAR ARANTES, vereadora, abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

SOLICITA DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE PROVIDENCIE, ATRAVÉS DO ÓRGÃO COMPETENTE, CONFECÇÃO E EXECUÇÃO, EM CARÁTER PERMANENTE, DE UM PROJETO DE POSSE RESPONSÁVEL E CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, PRINCIPALMENTE NO QUE TANGE AOS ANIMAIS ABANDONADOS.

JUSTIFICATIVA

Esta Indicação se faz necessária uma vez que a implantação de um programa permanente de Controle Populacional de Cães e Gatos no Município, deve estabelecer normas para a posse responsável de animais domésticos. Pode, ainda, promover a realização de ações de caráter educativo, promovendo os cuidados com estes animais e contribuindo com o controle futuro desta população.

Diariamente nos deparamos com a problemática que envolve os animais abandonados, cuja população vem aumentando dia a dia. Na busca constante por alimento, passam a revirar as lixeiras, esfomeados e fracos, sujeitos a toda espécie de doença, muitos em estado lastimável. Um programa voltado aos animais de rua, sem dono,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ
Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015
www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

abandonados, é uma ação urgente e necessária, assim como, estabelecer normas sobre a responsabilidade das pessoas que tem seus animais, para que ao abandonarem sejam penalizados por este ato desumano.

Me coloco à disposição para colaborar na elaboração de um projeto deste porte, se assim necessário, para que a médio e longo prazo, esta ação surta o efeito desejado.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 07 de maio de 2018.

CRISTINA AYDAR ARANTES

- vereadora MDB -

Lido em plenário na 7ª sessão ordinária, realizada dia 07/05/2018.

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 047 / 2018.

INDICAÇÃO Nº 032/2018

SERGIANO BORGES MALDONADO, vereador, abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal

PROVIDENCIAR A VEDAÇÃO DOS LOCAIS QUE SERVEM DE ABRIGOS AOS POMBOS NO PRÉDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO, ESPECIALMENTE NA ÁREA ONDE LOCALIZAM-SE OS QUARTOS DE INTERNAÇÕES.

JUSTIFICATIVA

Cabe informar que de dentro dos quartos onde os pacientes ficam internados pode-se ouvir o barulho e ver, pelas janelas, inúmeros pombos sobrevoando a área. Portanto faz-se necessário eliminar os pontos de abrigos dos mesmos no prédio hospitalar e evitar que outros problemas de saúde transmitido pelas aves possam contaminar os internados ou funcionários, bem como o barulho que eles produzem incomodam o repouso dos doentes.

Certo de que esta minha Indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 07 de maio de 2018.

SERGIANO BORGES MALDONADO

- vereador PSDB -

Lido em plenário na 7ª sessão ordinária, realizada dia 07/05/2018.

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 047 / 2018.

Pauta das Sessões

Câmara Municipal de
INDIAPORÃ
Desde 01/01/1955

Convite

A Câmara Municipal de Indiaporã tem a honra de convidar V.S.ª e família para a **Solenidade de Homenagem** aos senhores e senhoras personalidades credoras de público reconhecimento pelo povo indiaporãense.

DATA: 19/05/2018 - HORA: 10:00

LOCAL: Câmara Municipal de Indiaporã

Insígnia 12 de Maio

ADALBERTO FRANCISCO GONÇALVES
Drª THAIS GARCIA SAKATA
DORIVAL FURINI
LIENE RODRIGUES MEIRE DA SILVA
HILDEBRANDO CAMPOS
RONALDO BATISTA DE ASSIS
JOSÉLIA RIBEIRO DE MENDONÇA
JOSÉ GUILHERME ALVES DE OLIVEIRA
ONÍZIO LUIZ DE FREITAS

Título de Cidadã(o) Indiaporãense

EDNA MARIA SCAPIN
Dep. Est. ITAMAR FRANCISCO MACHADO BORGES
APARECIDA BIBIANI GIRARDI
VALTER ANTONIO MALDONADO
Ex-Dep. Fed. ETIVALDO VADÃO GOMES
ABINADABE COELHO DA SILVA
JOSÉ ARAÚJO SOBRINHO
CLAITON BATISTA DA SILVA
MÁRCIO FERNANDO PARREIRA

Na certeza de contar com sua valiosa presença, desde já agradecemos.

SILMAR RIBAS DE SOZA
Presidente da Câmara

VEREADORES

Alaerte Félix da Silva
Cristina Aydar Arantes
Donizeth Paulino de Menezes
Elen Christina da Silva
Luiza Candida de Souza Santana
Sergiano Borges Maldonado
Valdeci Rodrigues das Neves
Valdir Caires do Nascimento

Fone/Fax (17) 3842-1390 - E-mail: camaraind@yahoo.com.br
Rua José Scapim, 21 - Centro - CEP 15690-000 - INDIAPORÃ - SP